

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, a empresa **New System Internet Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.315.152/0001-62, com sede à Rua Selso Duarte Moreira, ao lado do nº 183 – Cordeiros na cidade de Itajaí, estado de SC, autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM através da Dispensa de Autorização / Ato de Autorização do **Termo De Adesão Ao Contrato De Prestação De Serviços De Telecomunicações**, objetivando atender ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – LGPD, vem modificar unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** registrado no cartório de títulos e documentos da Comarca de Itajaí, sob o nº 1004623, formaliza o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – O contrato ora aditivado encontra-se em consonância com a Lei 13.709/2018 – LGPD e para tanto, estabelece as seguintes práticas de **Proteção de Dados Pessoais**:

1.1. O **CONTRATADO** se compromete a tratar qualquer Dado Pessoal obtido por meio da relação com o **CONTRATANTE** apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário, utilização esta, autorizada expressamente pelo **CONTRATANTE**, inclusive permitindo o envio das informações necessárias para a emissão dos documentos de cobrança, notificações, SMS, e-mails, whatsapp relacionadas aos serviços prestados, bem como, para os atos necessários à cobrança dos débitos (inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, protesto de títulos e execuções);

1.2. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) **CONTRATADO** que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;

1.3. O **CONTRATADO** não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com o **CONTRATANTE** a qualquer terceiro (a), incluindo fornecedores, exceto se expressamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE** ou por meio de solicitação por autoridade competente (Lei Nº 12.965/2014 e Decreto Nº 8.771/2016) ou determinação legal.

1.4. O **CONTRATADO** concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades.

1.5. O **CONTRATADO** não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pelo **CONTRATANTE** dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos.

1.6. O **CONTRATADO** não deverá utilizar os Dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem o **CONTRATANTE** ou que beneficiem terceiros em detrimento do **CONTRATANTE**.

1.7. O **CONTRATADO** concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança do **CONTRATANTE** ("Incidente").



1.8. O **CONTRATADO** deverá notificar prontamente o **CONTRATANTE** sobre evento em que o **CONTRATADO** saiba ou tenha motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um Incidente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do Incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.

1.9. Em relação a qualquer descoberta, o **CONTRATADO** (i) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (ii) fornecerá ao **CONTRATANTE** garantias razoavelmente satisfatórias de que tal Incidente não tornará a ocorrer.

1.10. O **CONTRATADO** se compromete a eliminar todos os dados pessoais do **CONTRATANTE** após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação.

1.11. Para fins deste instrumento:

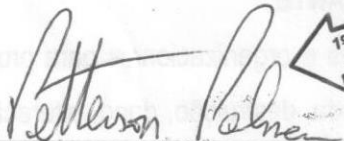
a) **Dados Pessoais**: significa qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não limitado à, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e contas, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil.

b) **Tratamento de Dados Pessoais**: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditivado.

Cláusula Terceira – O presente aditivo entre em vigor a partir de sua apresentação por meio de notificação ao ASSINANTE, que poderá impugná-lo conforme lhe garantido por lei. A ausência de impugnação do presente instrumento será considerada como aceitação tácita de seus termos.

Itajaí, 22 de julho de 2021




Representante legal da Prestadora



RECONHECIMENTO Nº 1051484 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de (1) **PETTERSON PALNAU**

Destinatário deverá conferir poderes. CPF: 039.770.949-80
Itajaí, 23 de julho de 2021. Em testemunho da verdade
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,34 **Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GER05802-LR8P - Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>**



Gilmara Vanderlinda Medeiros (Anita Padellà) Diego Cesar Cardozo
 Gustavo Vanderlinda Medeiros (Tabelaio Substituto) Ieda Cristina Doring
 Germana Cardoso Mirangá Reingim Araujo Bruna Alves da Silva
 Paulo Sérgio dos Santos Rita Patrícia Figueredo Darielly Maciel Martins

Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88311-420 - Itajaí/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br